

ESTADO DE PERNAMBUCO
POLÍCIA MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL



SEGUNDA-FEIRA - RECIFE, 03 DE ABRIL DE 2023 - BG Nº A 1.0.00.0 062

BOLETIM GERAL

HOMENS ARMADOS E COM REFÊNS SÃO PRESOS EM PETROLINA



Policiais militares do 5º BPM realizaram uma importante apreensão de armas de fogo, sábado(01), em Petrolina, e libertaram refêns de um grupo. O efetivo fazia rondas no bairro Loteamento Recife quando foi informado de que pessoas estavam sendo mantidas em cárcere privado e ameaçadas por suspeitos armados. Foi feito o deslocamento até o local e três suspeitos foram presos portando uma espingarda calibre 12, com 29 munições do mesmo calibre, um revólver calibre .357, com dez munições, uma pistola calibre .380, com 3 carregadores e 51 munições do mesmo calibre, bem como 56 munições de calibre .9mm. Quatro pessoas feitas refêns, possivelmente por causa de uma dívida, foram libertadas. Os envolvidos foram apresentados na Delegacia de Plantão da cidade para a tomada das medidas cabíveis.

Fonte: Assessoria de Comunicação Social da PMPE – ASCOM - PMPE

Para conhecimento desta PM e devida execução, publico o seguinte:

1ª PARTE

I – Serviços Diários

Para o dia 03 (SEGUNDA-FEIRA)

COORDENADOR DE OPERAÇÕES – Maj PM César	18º BPM
Fone: 9.9887-9470	
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO AO QCG - ST PM Claudiano	AG
Fone: 9.8451-5289	
OFICIAIS SUPERIORES DE SOBREAVISO DA DPJM	
Cel PM Alessandro	EMG
Fone: 9.9995-0675	
TC PM Alan	BPGd
Fone: 9.8250-6933	
SUPERVISOR DE PLANTÃO DA DPJM – 1º Ten PM Filipe Mendes	DPJM
Fone: 9.8785-4696	
SUPERVISOR DE PLANTÃO DA DPJM – 1º Ten PM Valmir Vaz	DPJM/CARUARU
Fone: (87) 9.9921-2937	
ESCRIVÃO DE PLANTÃO DA DPJM – 3º Sgt PM Azevedo	DPJM
MOTORISTA DE PLANTÃO DA DPJM – Sb PM F. Nascimento	DPJM
ESCRIVÃO DE PLANTÃO DA DPJM – 3º Sgt PM Gomes	DPJM/CARUARU
MOTORISTA DE PLANTÃO DA DPJM – 3º Sgt PM F. Bomfim	DPJM/CARUARU
GUARDA - A CARGO DA AJUDÂNCIA GERAL	
CENTRO MÉDICO HOSPITALAR	
SUPERIOR MÉDICO – Cel QOM PM Maurilio	CMH
Fone: 9.9174-9541	
SUPERVISOR MÉDICO – Maj QOM PM Marta Iglis	CMH
Fone: 9.9644-1438	

2ª PARTE

II – Instrução

1.0.0. DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA

1.1.0. Centro de Recrutamento e Seleção de Pessoal

1.1.1. 4º Curso de Ações de Choque - Edital de Abertura

1. PROCESSO SELETIVO

Este Comando-Geral, no uso de suas atribuições, informa aos interessados que estão abertas, no período de 03 a 13 de abril de 2023, as inscrições do processo seletivo para formação de cadastro do corpo discente do 4º Curso de Ações de Choque (4º CAC), através do preenchimento de

ficha de inscrição constante no link <https://forms.gle/zCC1bTGscvrdbwct9>, quando serão disponibilizadas 60 (sessenta) vagas, distribuídas da seguinte forma:

- 22 (vinte e duas) vagas para Oficiais e Praças do BPChoque/PMPE, sendo 04 vagas para os Oficiais até o posto de Major e 18 vagas para os Praças.
- 04 (quatro) vagas para Oficiais e Praças do 1º BIESP/PMPE, sendo 02 vagas para Oficiais e 02 para Praças.
- 04 (quatro) vagas para Oficiais e Praças do 2º BIESP/PMPE, sendo 02 vagas para Oficiais e 02 para Praças.
- 04 (quatro) vagas para Oficiais da PMPE até o posto de Major.
- 02 (duas) vagas para Sargentos e Subtenentes da PMPE;
- 14 (quatorze) vagas para cabos e soldados da PMPE;
- 04 (quatro) vagas para integrantes dos Órgãos Operativos da Secretária de Defesa Social (Policia Civil e Corpo de Bombeiros Militar); SERES (POLICIA PENAL) com cronograma publicado em outro edital específico
- 04 (seis) vagas para integrantes de Órgãos de Segurança Pública de outros estados; (DEPEN; PRF; POLICIA FEDERAL; FORÇAS ARMADAS); com cronograma publicado em outro edital específico.
- 02 (duas) vagas para integrantes mobilizados do Departamento da Força Nacional de segurança Publica(DFNSP); com cronograma publicado em outro edital específico.

Integrantes das Forças Armadas, conforme o item acima, interessados em realizar o presente curso devem ser Oficiais Intermediários ou Subalternos ou Sargentos de carreira. Está vedada a participação aos militares temporários.

Em caso de não preenchimento das vagas ofertadas aos Oficiais do BPChoque, estas serão remanejadas aos Oficiais de outras unidades da PMPE; as vagas não preenchidas dos outros itens discriminados serão remanejadas aos Cabos e Soldados da PMPE. Vagas sobressalentes não preenchidas pelo efetivo da PMPE serão destinadas a integrantes de outras formas de segurança.

O Centro de Recrutamento e Seleção de Pessoal (CRESEP) será responsável pela supervisão do processo de seleção dos candidatos às vagas.

A Junta Militar de Saúde (JMS) deverá homologar os exames médicos apresentados pelos candidatos e remeter expediente à DEIP contendo relação dos APTOS e INAPTOS para prosseguirem as demais etapas do processo seletivo.

O Centro de Educação Física e Desportos (CEFD) será responsável por realizar os exames físicos, conforme cronograma de execução.

O BPChoque será o responsável pela prova teórica de conhecimentos, sob supervisão da Academia de Polícia Militar do Paudalho (APMP).

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas através do preenchimento da ficha de inscrição constante em link <https://forms.gle/zCC1bTGscvrdbwct9> neste edital, no período de 03 a 13 de abril de 2023, com o necessário preenchimento do formulário de inscrição (Anexo I), e entrega do Termo de Compromisso com o carimbo ou assinatura do respectivo Comandante do candidato (Anexo II), ambos preenchidos e assinados, juntamente com cópias anexadas dos demais documentos descritos no item da Avaliação Documental, devendo ser enviados via SEI para ambiente BPChoque-SEI.

A falta destes documentos não concretizará a inscrição do candidato para participar do processo de seleção do curso em tela, bem como a inscrição feita fora do período, data e horário citados acima não será validada.

DAS INSCRIÇÕES:

Cada candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível no link https://forms.gle/zCC1bTGscvrdbwct9 , bem como enviar via SEI, para o ambiente BPCoque-SEI, o Termo de Compromisso e a Ficha de Inscrição (VER MODELOS – ANEXO I e II), devidamente assinados pelo respectivo Comandante.	03ABR a 13ABR23
DOS EXAMES MÉDICOS: Os candidatos inscritos deverão comparecer à JMS para homologação dos exames médicos.	12JUN a 22JUN23
DOS EXAMES FÍSICOS: Os candidatos julgados APTOS nos exames de saúde serão submetidos aos exames físicos, que ficarão sob a responsabilidade do CEFD.	4,5,6 e 7JUL23
DAS PROVA TEÓRICA DE CONHECIMENTO: Os candidatos julgados APTOS nos exames físicos serão submetidos à prova teórica de conhecimento, que ficará sob a responsabilidade da Seção de Ensino e Instrução - BPCoque.	20JUL23
DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: Será publicada em Boletim Geral, a relação dos candidatos julgados APTOS nos Exames de Saúde, Exames Físicos e Prova Teórica de Conhecimento, distribuídos de acordo com o número de vagas, segundo os critérios de classificação existentes no Edital de Seleção de Discentes.	26JUL23
APRESENTAÇÃO / INÍCIO DA SEMANA ADMINISTRATIVA: Os alunos selecionados deverão se apresentar na sede do Batalhão de Choque para recebimento de materiais e instruções preparatórias ao início do curso.	07AGO23
DO CURSO: O curso será realizado em regime de integral e será sediado, principalmente, no município de Recife-PE.	PREVISÃO DE INÍCIO 17AGO23

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

As condições essenciais para participar deste processo seletivo são as seguintes:

- a) Ser policial militar ou integrante de forças de segurança pública;
- b) Estar no mínimo no comportamento “BOM”, no caso de praça;
- c) Não estar sub judice ou respondendo a inquérito que apure fato que desabone a conduta, ou punidor policial e a moral;
- d) Ser considerado "APTO" em todas as etapas do processo seletivo;
- e) Possuir no máximo 20 anos de efetivo serviço;
- f) Ser voluntário para servir no Batalhão de Choque.
- g) Preencher o formulário online de pré-inscrição, que será publicado em BG da PMPE

3.1 Da Avaliação Documental

O candidato deverá enviar via SEI a Ficha de Inscrição com o Termo de Compromisso e a Autorização do respectivo Comandante, no prazo máximo de 14 de abril de 2023, à caixa PMPE - BPCoque-SEI, contendo também;

1. Cópia do RG funcional dentro da data de validade;

2. 01 foto, com boa resolução, 5x7 fardado, descoberto e recente;
3. Nada Consta da Justiça Estadual;
4. Nada Consta da Justiça Federal;
5. Nada Consta da Corregedoria-Geral da SDS ou Nada Consta de sua respectiva corregedoria;
6. Ficha de Inscrição, devidamente preenchida;
7. Termo de Compromisso e autorização do Comandante;
8. Certidão Lavrada pelo chefe da seção de pessoal, atestando que o candidato nunca foi punido por insubordinação.

3.2 Dos Exames Médicos:

Serão exigidos os exames previstos na Portaria do Comando-Geral da PMPE nº 053, de 24 de maio de 2010, publicada no SUNOR nº 021, de 14 de junho de 2010, naquilo que constitui exigências para cursos de atividade física intensa (Exames laboratoriais: Hemograma Completo, Glicemia de jejum, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, TGO, TGP, Ureia, Creatinina, PSA para os candidatos com idade igual ou superior a 45 anos, Teste ergométrico, Raio-X do Tórax com laudo, Parecer traumatológico de APTO à prática de atividades físicas).

A realização de todos os exames médicos será de responsabilidade de cada candidato, devendo apresentá-los na Junta Militar de Saúde (JMS) quando da inspeção de saúde, para fins de homologação,

3.3 Do Teste de Aptidão Física:

O referido exame será realizado conforme o previsto no SUNOR 049/2022/PMPE, sendo considerados APTOS aqueles que atingirem os índices constantes no TAF-PMEsp (B) no Anexo II.

A realização do Teste de Aptidão Física (TAF) será de responsabilidade do CEFD da PMPE, contudo, o candidato somente poderá participar dele após a homologação de todos os exames médicos na JMS e ser considerado APTO.

O curso será composto por um total de 60 (sessenta) vagas, sendo convocados os candidatos classificados dentro da quantidade das referidas vagas de acordo com o processo de seleção discriminado no presente edital.

Em caso de empate nos exames seletivos, serão observados os seguintes critérios:

- a) o menor tempo do TAF na corrida 3.200 m;
- b) Antiguidade hierárquica dentro do quadro de vagas que concorre o candidato da PMPE.

Está terminantemente vetada a matrícula de candidato que seja reprovado em quaisquer das etapas do certame, ainda que seja em apenas um dos exames médicos ou um dos exames do TAF, ou qualquer outra etapa.

3.4 Da Prova Teórica Conhecimentos

Após a classificação dos candidatos nas etapas anteriores, haverá realização da prova de conhecimentos.

Será realizada prova teórica de conhecimento que tem por objetivo avaliar o candidato em temas de caráter básico da atividade operacional do Batalhão de Choque para que, no transcorrer do curso, possam avançar em temas específicos.

O local de apresentação para realização da Prova Teórica de Conhecimentos será publicada em Boletim Geral.

A prova terá duração de 1h30 (uma hora e trinta minutos).

O candidato deverá levar prancheta sem inscrições textuais, marcas ou desenhos, além de caneta esferográfica de cor preta ou azul (de corpo transparente).

Deve haver 01 fiscal para cada 10 candidatos, devendo os fiscais registrar em ata a presença de todos os candidatos.

A PTC terá caráter eliminatório.

Será eliminado do certame do candidato que:

- a) não atingir a nota mínima;
- b) usar de meios desonestos para realizar a avaliação, sendo constatado e comunicado por escrito pelo fiscal de prova, para que o candidato responda disciplinarmente;
- c) faltar a avaliação;
- d) apresentar-se para avaliação após o início do horário;
- e) deixar de assinar o caderno de avaliação e/ou ata de presença;
- f) deixar de preencher o gabarito.

A PTC constará com 10 (dez) questões objetivas acerca dos POPs/PMPE (Procedimentos Operacionais Padrão da PMPE) que tenham relação com as atividades desenvolvidas pelo Batalhão de Choque da PMPE.

Serão utilizados os seguintes POP para Prova Teórica de Conhecimentos:

- 1. DESOBSTRUÇÃO DE VIAS - UDF: POP 0001
- 2. USO DIFERENCIAL DA FORÇA - UDF: POP 0004
- 3. ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS - UDF: POP 0015
- 4. USO DE ESPAGIDORES - UDF: POP 0047

Os POPs/PMPE estão disponibilizados no aplicativo para celular Android "Portal PMPE" e podem ser acessados com login e senha do SEI.

O nível de acerto mínimo da prova teórica será de 05 (cinco) questões

A prova teórica de conhecimento tem caráter apenas eliminatório.

4. ORIENTAÇÕES GERAIS:

1. Fica designado o 1º TEN QOPM/BPChoque Mat. 112.813-2 – **FILIPE SILVINO ARAUJO SILVA** para a interlocução junto às OMEs, Diretorias, candidatos e coordenador de turma, seguindo as orientações da DEIP desde o processo seletivo até a conclusão do curso.
2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa e pelo Comandante do BPChoque, ouvido o chefe da Seção de Ensino e Instrução/BPChoque.

ANEXO I FICHA DE CADASTRAMENTO

NOME COMPLETO	
NOME DE GUERRA	
POSTO/GRADUAÇÃO	
DATA DE NASCIMENTO	
DATA DE PRAÇA	
MATRÍCULA	
CPF	
RG PMPE	
RG CIVIL/ UF:	

NATURAL DE / UF:	
FATOR Rh:	
ESTADO CIVIL:	
NOME DO PAI	
NOME DA MÃE	
ENDEREÇO	
Rua	
Número	
Bairro	
Município/ UF	
CEP	
Complemento	
Ponto de referência	
Telefones	
E-mails (pessoal e instucional)	
Escolaridade	
Cursos	

<Nome Completo do Candidato>

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DO CANDIDATO

Solicito a inscrição no curso acima referido e, sendo classificado dentro das vagas, assumo o compromisso de participar como aluno, ciente das condições anteriormente divulgadas em BG da PMPE, sendo de minha total responsabilidade a veracidade das informações contidas neste documento. Outrossim, estou ciente de que, em concluindo o curso, assumo o compromisso de passar a servir no Batalhão de Polícia de CHOQUE, caso seja do interesse do Comandante deste Batalhão Especializado, independentemente do Batalhão no qual me encontro lotado atualmente.

Data ____/____/2023

(Nome Completo do candidato)

Nome: _____ . Matrícula: _____

AUTORIZAÇÃO DO COMANDANTE, CHEFE OU DIRETOR

Apresento o servidor em epígrafe, lotado nesta Unidade, solicitando sua inscrição no 4º Curso Ações de Choque (Cac 2023), o qual está autorizado a participar, nos dias e horários preestabelecidos, dos Exames Seletivos e da eventual matrícula, bem como declaro que ele atende a todas as exigências para inscrição definidas pela Coordenação do curso e publicadas através do Boletim Geral da PMPE, que deu origem ao processo de seleção.

Comandante, Chefe ou Diretor da Unidade

Outros registros ou observações (A CARGO DA COORDENAÇÃO DO CURSO):

TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS - Cel PM

Comandante Geral da PMPE

(SEI SELEÇÃO DISCENTES 4º CAC / Nota nº 5 (34824001))

3ª PARTE**III – Assuntos Gerais e Administrativos****1.0.0. ALTERAÇÃO DE OFICIAL****1.1.0. Requerimento Despachado**

Ten Cel QOPM Mat. 940206-3, Roberto José Gomes do Nascimento - Concessão de 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao 1º Decênio de efetivo serviço prestado à Corporação, a contar de 1º ABR 2023. Despacho do Comandante Geral: **Deferido, de conformidade com o art. 64, § 1º, alínea "a" c/c o art. 65 da Lei nº 6.783/74, c/c o art. 6º, alínea "c" e Paragrafo Único da Portaria do CG nº 552, de 14 MAI 2010, publicada no SUNOR nº 018, de 19 MAI 2010.** Tibério César dos Santos - Cel PM Comandante Geral da PMPE. (Nota nº 195 /2023/SSA/DGP-3 (34834984)/SEI nº 3900009110.000013/2023-09).

2.0.0. ALTERAÇÃO DE CABO**2.1.0. Reversão de Militar**

I - Reverter os Cabos, abaixo relacionados, após conclusão do Curso de Formação Profissional da 2ª etapa do concurso público para o provimento de vagas para o cargo de Policial Penal do Estado de Pernambuco, de acordo com Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, com fundamento no Art. 78 da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares) e considerando o que preconiza a Portaria do CG nº 001, de 18 JAN 18, publicada no SUNOR nº 001, de 19 JAN 18, conforme ofício de apresentação dos militares remetidos por suas respectivas Unidades;

Ofício de Apresentação	POSTO/GRAD	Matrícula	Nome	Unidade de Origem	Data de Apresentação
Ofício 562 (SEI nº 34439630)	CB	1160451	Alysson Felipe Da Silva	4º BPM	20/03/2023
Ofício 280 (SEI nº 34564562)	CB	1138286	VICTOR GLAUBER DE ANDRADE SILVA	22º BPM	19/03/2023
Ofício 286 (SEI nº 34502020)	CB	1174207	WALAMES BRUNO MELO DOS SANTOS	BPTan	20/03/2023
Ofício 262 (SEI nº 34515094)	CB	1136739	MAURILIO LIMA DA SILVA	22º BPM	01/02/2023
Ofício 231 (SEI nº 34655542)	CB	1094149	ANDRE MÚCIO MARQUES BEZERRA	15º BPM	20/03/2023
Ofício 219 (SEI nº 34750274)	CB	1151690	Leandro De Barros Santos	8º BPM	10/03/2023

II- Classificar os militares nas suas Unidades de Origem;

III - A Reversão passa a contar da data das respectivas apresentações.

IV - Determino que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. Armando Cavalcante de Moura Júnior - Cel PM Diretor de Gestão de Pessoas. (Nota nº 004/2023/SMCEG/DGP-2 (34664911) SEI nº 3900000034.001040/2023-76).

3.0.0. ALTERAÇÃO DE SOLDADO

3.1.0. Reversão de Militar

I- Reverter os Soldados, abaixo relacionados, após conclusão do Curso de Formação Profissional da 2ª etapa do concurso público para o provimento de vagas para o cargo de Policial Penal do Estado de Pernambuco, de acordo com Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, com fundamento no Art. 78 da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares) e considerando o que preconiza a Portaria do CG nº 001, de 18 JAN 18, publicada no SUNOR nº 001, de 19 JAN 18, conforme ofício de apresentação dos militares remetidos por suas respectivas Unidades;

Ofício de Apresentação	POSTO/GRAD	Matrícula	Nome	Unidade de Origem	Data de Apresentação
Ofício 123 (SEI nº 34538630)	SD	1223348	MILLER JOSE BARRETO DE LIMA	3ª CIPM	16/03/2023
Ofício 231 (SEI nº 34655542)	SD	1219669	ALAN ERIC PESSOA DE LIRA	15º BPM	20/03/2023
Ofício 421 (SEI nº 34821876)	SD	1211226	ALBERTO DOUGLAS MELO DE OLIVEIRA	BPGD	15/03/2023

II- Classificar os militares nas suas Unidades de Origem;

III - A Reversão passa a contar da data das respectivas apresentações.

IV - Determino que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. Armando Cavalcante de Moura Júnior - Cel PM Diretor de Gestão de Pessoas. (Nota Nº 009/2023/SMCEG/DGP-2 (34853237) SEI nº 3900000034.001040/2023-76).

4.0.0. TRANSCRIÇÃO DE ATO GOVERNAMENTAL

A Exma. Sra. Governadora do Estado assinou no dia 30 MAR 2023, os seguintes atos:

Nº 3012 - PROMOVER ao posto de TENENTE CORONEL PM, pelo critério de PROMOÇÃO REQUERIDA, de acordo com os artigos 13 e 45 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o Major QOAPM ANDRÉ LUIZ BEZERRA DA COSTA, matrícula nº 950.472-9, com efeito retroativo a 06 de março de 2023.

Nº 3013 - PROMOVER ao posto de SEGUNDO TENENTE PM, pelo critério de PROMOÇÃO REQUERIDA, de acordo com os artigos 13 e 45 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o Subtenente QPMG EVANDRO JOAQUIM DA SILVA, matrícula nº 950.051-0, com efeito retroativo a 08 de março de 2023.

Nº 3014 - PROMOVER ao posto de SEGUNDO TENENTE PM, pelo critério de PROMOÇÃO REQUERIDA, de acordo com os artigos 13 e 45 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o Subtenente QPMG JOSÉ EDMILSON SANTOS FILHO, matrícula nº 950.596-2, com efeito retroativo a 10 de março de 2023.

Nº 3015 - Conceder a Medalha do Serviço Policial Militar com passador de OURO, com 03 (três) estrelas (MTS-3), atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o inciso III do § 3º do artigo 2º e o artigo 8º do Decreto nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, ao Policial Militar abaixo relacionado, por contar mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço, como reconhecimento pelos bons serviços prestados à Ordem, Segurança e Tranquilidade do Estado.

Coronel PM Mat. 930.045-7 EDJONES DE PAULA VIEIRA COSTA.

Nº 3016 - Conceder a Medalha do Serviço Policial Militar com passador de OURO, com 03 (três) estrelas (MTS-3), atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o inciso III do § 3º do artigo 2º e o artigo 8º do Decreto nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por contarem mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço, como reconhecimento pelos bons serviços prestados à Ordem, Segurança e Tranquilidade do Estado.

Coronéis PM Mat. 930050-3 TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS, 930038-4 MARCOS AURÉLIO RAMALHO DE SOUZA, 930033-3 FRED JORGE PARENTE SARAIVA, 930030-9 PAULO CÉSAR GONÇALVES CAVALCANTE, 930044-9 ANTÔNIO EDSON DE LIMA MENEZES, 930025-2 CARLOS HENRIQUE COSTA FERRAZ, 930069-4 GEOVANI AUGUSTO GOMES NASCIMENTO, 930058-9 WOLNEY ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA, 930056-2 IVSON AMILCAR BOTELHO DA SILVA, 930028-7 REGINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO, 930036-8 LUIZ CLÁUDIO DE BRITO, 930035-0 ALESSANDRO SILVA DA MATTA RIBEIRO, 930057-0 NORBERTO LIMA GARCEZ JÚNIOR e 930074-0 ADRIANO NOVAES CABRAL.

Tenentes Coronéis PM Mat. 930026-0 DENIS SILVA BRANDÃO, 930080-5 RUTÊNIO AUGUSTO COSTA RODRIGUES, 930062-7 ABÍLIO APOLÔNIO CUSTÓDIO DA SILVA, 930054-6 CLÁUDIO FERNANDO ESPÍNOLA MOURA, 930078-3 ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR, 930003-1 JOSÉ CÍCERO DE OLIVEIRA JÚNIOR, 930076-7 EMANOEL SOARES DA SILVA, 930020-1 MAURÍCIO FREITAS ATHAYDE CAVALCANTI, 930055-4 MANOEL AUGUSTO DO REGO BARROS DE LIMA, 930067-8 SÉRGIO ANDRÉ DE ALMEIDA, 930010-4 BRUNO ALVES BEMVINDO, 930032-5 WANIÇON MANOEL DE LIMA, 930017-1 CHRISTIANO DEMÉTRIO PACÍFICO, 930031-7 JOSÉ BARNABÉ DE SOUZA JÚNIOR, 930063-5 KLEBER NOBERTO DE AMORIM, 930048-1 JEFFERSON BENTO DA SILVA e 930064-3 CARLOS ALBERTO BELARMINO DE ANDRADE.

Majores PM Mat. 930006-6 JULIERME VERAS DE MOURA, 930021-0 JOSÉ BARTOLOMEU DA SILVA NETO, 930070-8 JOSEVAL SANDOVAL DA SILVA, 930059-7 GILENO GOMES COELHO e 930376-6 FÁBIO ANDRADE DE AZEVEDO.

Capitão PM Mat. 930366-9 OMAR CÂNDIDO ADRIANO DA SILVA.

Primeiros Tenentes PM Mat. 930634-0 FLÁVIO LEANDRO DE LIMA e 930704-4 ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS.

Segundos Sargentos PM Mat. 30096-9 JOSÉ RICARDO ALVES DA SILVA, 30596-0 COSMO GEOVANE DOS SANTOS, 31923-6 SANDRO LUIZ ALBUQUERQUE DE MOURA e 920405-9 JOABE PORFÍRIO DA COSTA.

Nº 3017 - Conceder a Medalha do Serviço Policial Militar com passador de PRATA, com 02 (duas) estrelas (MTS-2), atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o inciso III do § 3º do artigo 2º e o artigo 8º do Decreto nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por contarem mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço, como reconhecimento pelos bons serviços prestados à Ordem, Segurança e Tranquilidade do Estado.

Majores PM Mat. 980050-6 CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA e 102136-2 MAURO JOSÉ GALINDO CALADO.

Subtenente PM Mat. 9502742 EDÉCIO LUNA DE ARAÚJO.

Segundos Sargentos PM Mat. 31923-6 SANDRO LUIZ ALBUQUERQUE DE MOURA, 930915-2 ROMERO BATISTA DA SILVA, 951007-9 JOSIVALDO DE LIMA CAVALCANTI, 980265-7 DANIEL SANDRO AMARAL PEREIRA, 980302-5 EMANUEL VIEIRA GOMES, 990140-0 IVAN LAURENTINO DO NASCIMENTO, 990198-1 AURÉLIO MARQUES PEREIRA e 990276-7 ERICK JOSÉ AZERÊDO CÉSAR.

Terceiros Sargentos PM Mat. 980663-6 JOÃO BATISTA DE CASTRO, 990205-8 MARCONDE JOSÉ GOMES e 111076-4 MURILO JOSÉ ARAÚJO DE ALBUQUERQUE.

Nº 3018 - Conceder a medalha do Serviço Policial Militar com passador de BRONZE, com 01 (uma) Estrela (MTS-1), atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o inciso I, do § III, do artigo 2º, combinado com o artigo 8º do Decreto nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por contarem mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço, como reconhecimento pelos bons serviços prestados, a Ordem, Segurança e Tranquilidade do Estado.

Primeiro Sargento PM Mat. 106983-7 GLEIBSON FLORENTINO DA SILVA.

Segundos Sargentos PM Mat. 31923-6 SANDRO LUIZ ALBUQUERQUE DE MOURA, 930915-2 ROMERO BATISTA DA SILVA, 980265-7 DANIEL SANDRO AMARAL PEREIRA, 980302-5 EMANUEL VIEIRA GOMES, 980308-4 ENOQUE LOURENÇO DA SILVA, 990198-1 AURÉLIO MARQUES PEREIRA, 951007-9 JOSIVALDO DE LIMA CAVALCANTI, 104764-7 FABIANA DE CARVALHO RODRIGUES e 106704-4 GLÊBER DUTRA DE FIGUEIREDO.

Terceiros Sargentos PM Mat. 990140-0 IVAN LAURENTINO DO NASCIMENTO, 103009-4 FELIPE FERREIRA PAIVA, 104472-9 JÚLIO CÉSAR PEREIRA DE MELO, 105420-1 PAULO DIAS DE AMORIM NETO, 106513-0 LEANDRO JOSÉ FERREIRA MONTARROYOS DE OLIVEIRA, 106352-9 AMANDA CARLA SOARES PEREIRA, 107036-3 LUIZ PORFÍRIO PESSOA JÚNIOR, 107081-9 MARIA EDENIZE DA SILVA PEREIRA, 107940-9 CRISTIANO ROCHA DE OLIVEIRA, 108005-9 IVISON RODRIGUES CAVALCANTE DOS SANTOS, 108868-8 MARCELO DE FRANÇA, 108892-0 SAYMON TASSO DE OLIVEIRA SHI, 109216-2 EDLANNE PAULA CAVALCANTE DE MOURA, 109301-0 ISRAEL AUGUSTO VIANA, 109622-2 AGRÁCIA VIANA SANTOS, 109649-4 GEOBSON ALMEIDA DE FREITAS, 110274-5 AMADEU PAES DE FIGUEIREDO FILHO, 110277-0 JOÃO CIPRIANO DA SILVA, 110428-4 TATIANNE MICHELLE DE SANTANA OLIVEIRA, 110783-6 ANDRÉ MARCONI NEGROMONTE LOPES, 110948-0 SANDRA MOREIRA DA CRUZ, 111016-0 MARCILENE BEZERRA DA SILVA e 111076-4 MURILO JOSÉ ARAÚJO DE ALBUQUERQUE.

Cabos PM Mat. 108636-7 ANTÔNIO MARCOS DA SILVA, 111460-3 JEFERSON DE MOURA DE SOUZA, 112312-2 DAVID BRUNO GOMES DE MELO, 112348-3 VICTOR RAFAEL RODRIGUES PEIXOTO, 112543-5 RAPHAELA JOYCE BURGOS E SILVA, 112736-5 DIANA CARLA DA SILVA SANTOS, 112950-3 KELLY ROUSY OLIVEIRA CALADO, 112933-3 THADEUS RODRIGO DAS CHAGAS, 113129-0 SAMUEL JOSÉ DOS SANTOS, 113160-5 AMANDY ENES DO AMARAL LIMA, 113182-6 WALDENILDO FRANCISCO SILVA, 114680-7 TIAGO ALEXANDRE XAVIER RAMOS, 115356-0 VIVIANE LINS SILVA DE LUNA, 115400-1 LUIZ CARLOS GOMES, 116428-7 GLACIENE DE ARAÚJO ZEGAS e 115925-9 CARLOS EDUARDO SANTOS DE VASCONCELOS.

Nº 3020 - Autorizar os afastamentos do País, tendo em vista a solicitação da Secretária de Defesa Social, do Secretário Executivo de Gestão Integrada FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR, do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, o Coronel PM TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS e do Major PM IGOR RODRIGO TENORIO DA SILVA, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse do Estado, na cidade de Sittensen - Alemanha, no período de 21 a 29 de abril de 2023.

(Transcritos do DOE nº 061, de 31 MAR 2023)

5.0.0. TRANSCRIÇÃO DE PORTARIAS

5.1.0. Da Secretaria de Administração

5.1.1. Despachos Homologatórios

Nº 101, de 30 MAR 2023

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração de Pernambuco, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 ABR 2014,

R E S O L V E:

1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.002464/2022-33 (32694878) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 011, de 25/01/2023 (32788711), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar DJALMA CORREIA DE ALBUQUERQUE, 3º Sgt RRPM, matrícula nº 6306-1, ocorrida em 21/03/2022; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: MIRIAN ARAUJO DE ALBUQUERQUE, viúva.

--oo(0)oo--

Nº 102, de 30 MAR 2023

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração de Pernambuco, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 ABR 2014,

R E S O L V E:

1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.004915/2022-77 (32573178) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 009, de 20/01/2023 (32670289), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar VALMIR BELO DA SILVA, 3º Sgt RRPM, matrícula nº 6831-4, ocorrida em 16/08/2022; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: ELIZETE SOARES DIAS, viúva.

--oo(0)oo--

Nº 103, de 30 MAR 2023

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração de Pernambuco, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 ABR 2014,

R E S O L V E:

1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.007411/2022-17 (32899001) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP

nº 014, de 01/02/2023 (33009270), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar NATANAEL JOSÉ TEIXEIRA, Cb RRPM, matrícula nº 26638-8, ocorrida em 18/11/2022; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: COSMA VIRGINIA FERREIRA TEIXEIRA, viúva.

--oo(0)oo--

Nº 104, de 30 MAR 2023

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração de Pernambuco, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 ABR 2014,

R E S O L V E:

1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.005917/2022-83 (32801607) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 013, de 30/01/2023 (32919640), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar ELPÍDIO CARNEIRO DA SILVA NETO, Cb PM Ref. matrícula nº 19942-7, ocorrida em 11/09/2022; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: NADIA MARIA MARTINS DA SILVA, viúva.

--oo(0)oo--

Nº 105, de 30 MAR 2023

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração de Pernambuco, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 ABR 2014,

R E S O L V E:

1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.001962/2021-88 (33358576) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 020, de 15/02/2023 (33512382), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar FERNANDO NASCIMENTO GOMES, 3º SGT RRPM, matrícula nº 608764-7, ocorrida em 02/05/2021; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: MARIA JOSÉ GOMES, viúva. Luciana Oliveira Pires - Secretária Executiva de Gestão de Pessoas.

(Transcritos do DOE nº 061, de 31 MAR 2023)

5.2.0. Da Polícia Militar de Pernambuco

Nº 34649583/PMPE – DGP2, de 24 MAR 2023

EMENTA: Agregação de Militar

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, com fundamento no Art. 75, § 1º, alínea “c”, inciso III da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares) e

considerando o que preconiza a Portaria do CG nº 001, de 18 JAN 18, publicada no SUNOR nº 001, de 19 JAN 18.

R E S O L V E:

I – Agregar Sd PM 118214-5, JOSÉ AROLD DO DOS SANTOS por encontrar-se de Licença para Tratamento de Saúde, por um período superior a um ano ininterrupto, conforme o Ofício. nº: 268 – PMPE - 21BPM-P1, de 07 de março de 2023;

II – À DGP para realizar os devidos ajustes nos vencimentos do Militar e, para efeito de alteração, passar à condição de adido ao 21º BPM;

III – A OME deverá oficiar a JMS para agendamento de junta, a fim de que esta se pronuncie quanto a incapacidade do militar, se definitiva ou temporária, com retorno a DGP, para providências relativa a agregação nos termos do inciso I ou II, do Art. 75, da Lei nº 6.783/74, considerando suas implicações decorrentes;

IV - Determinar que a OME de adição, cientifique o militar quanto a agregação, bem como informe a DGP, imediatamente, quando cessar o motivo do afastamento, para fins de reversão e regularização da situação funcional junto à PMPE;

V - A presente Portaria retroage seus efeitos a 14 de maio de 2022. Tibério Cesar dos Santos – Cel QOPM Comandante Geral. Por Delegação: Armando Cavalcante de Moura Júnior – Cel QOPM Diretor de Gestão de Pessoas. (SEI nº: 3900035675.000085/2023-62.

(Transcrita do DOE nº 061, de 31 MAR 2023)

5.3.0. Da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco

A Diretora-Presidente,

R E S O L V E:

Publicar as Portarias nºs 1069 a 1346 de Concessão de Aposentadoria, Transferência para Reserva Remunerada e Reforma dos Militares, de MARÇO/2023, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.

(Transcrita do DOE nº 061, de 31 MAR 2023)

4ª P A R T E

IV – Justiça e Disciplina

1.0.0. Disciplina

1.1.0. Recompensa

1.1.1. Elogio

Louvo o Cel QOPM Mat. 930045-7, Edjones de Paula Vieira Costa, pela forma dedicada que desempenhou suas atividades no período de 1º JAN 2023 a 23 MAR 2023, onde exerceu o cargo de Diretor de Finanças, Oficial de irretocável conduta, demonstrou em suas ações lucidez, discernimento, equilíbrio e justiça, sendo exemplo a ser seguido por alcançar os resultados almejados com afinco e profissionalismo.

É, pois, com satisfação e dever de justiça, que este Comando Geral reconhece a imprescindível colaboração dada pelo Oficial, ao tempo em que deseja sucesso nessa nova etapa da sua vida, consignando-lhe o presente elogio. (individual). Tibério César dos Santos - Cel PM Comandante Geral da PMPE. (SEI nº 3900000015.001263/2023-61).

ROMILDO RODRIGUES DE LIMA - Cel QOPM**Ajudante Geral****MENSAGEM BÍBLICA:**

O Senhor te abençoe e te guarde. O Senhor faça resplandecer o seu rosto sobre ti, e tenha misericórdia de ti. O Senhor sobre ti levante o seu rosto e te dê a paz. (Números 6:24-26)



Documento assinado eletronicamente por **Romildo Rodrigues de Lima**, em 03/04/2023, às 17:56, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34872183** e o código CRC **8D739916**.

QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PMPE

Praça do Derby s/nº, Derby, Recife-PE CEP 52.010-140 Fones (081) 3181-1320, Fax 3181-1002,
E-mail acg.pm@pm.pe.gov.br

“Nossa presença, sua Segurança!”